

Entidade/ Pessoa Física	Expediente	Sugestão/Crítica - Resumo
Patrícia Pilatti	Encaminhado por e-mail	Posiciona-se <b>a favor do cancelamento</b> do IA visando a proteção da saúde humana, em virtude dos novos estudos e sobre a quantidade de países que já cancelaram seu registro por indícios de ser perigosos para a população de uma forma geral.
Mônica Corrêa Fonseca – RG 687 712 SSP/MS	Encaminhado por e-mail	Posiciona-se <b>a favor da retirada da cihexatina</b> em razão de ser uma substância altamente nociva à saúde humana.
John Butcher – Ex-coordenador da campanha contra substâncias tóxicas do Greenpeace Brasil e ex-coordenador de projetos e programas do Instituto Ethos / Consultor Socioambiental	Encaminhado por e-mail	Posiciona-se <b>a favor do cancelamento</b> dos informes de avaliação e do cancelamento da monografia da cihexatina em razão das informações científicas expostas na NT e pelo fato da mesma já ter sido banido em diversos outros países.
Sebastião Donizete da Silva – Aux. de Enfermagem do Trabalho	Encaminhado por e-mail	Posiciona-se <b>a favor do banimento da cihexatina</b> .
Marco Valério Ribeiro – Engenheiro Agrônomo, Consultor e Produtor de Laranja	Encaminhado por e-mail	Posiciona-se <b>contra a retirada da cihexatina</b> da cultura da laranja em virtude da escassez de moléculas para controlar os ácaros.
Álvaro Fávero – CPF: 016546568-95	769424/08-5	Manifesta-se <b>contrário à retirada da cihexatina</b> . Justifica que os produtos à base de cihexatina são ferramentas essenciais para o manejo e controle de uma das principais pragas da citricultura, o ácaro da leprose ( <i>Brevipalpus phoenicis</i> ). Solicita a manutenção das avaliações toxicológicas de produtos técnicos e formulados a base de cihexatina, bem como o limite máximo de resíduos e monografia do produto, com o objetivo de manter o registro para a cultura dos citros.
ANDAV - Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários	Encaminhado por e-mail (11/8/2008)	Posiciona-se <b>contra à retirada da cihexatina</b> em virtude do IA ser importante e muito utilizado no controle do ácaro da leprose. Pede a manutenção das avaliações toxicológicas de produtos técnicos e formulados a base de cihexatina, bem como o limite máximo de resíduos e monografia do produto.
Coopercitrus	765279/08-8 – 18/8/2008	Manifesta-se <b>contrário à retirada do IA cihexatina</b> na cultura do citros, tendo em vista a necessidade do uso de diferentes opções de produtos eficazes no controle do ácaro da leprose do citros.
CM3 Cooperativa Agroindustrial	165375/08-1 – 18/8/2008	Posiciona-se <b>contra a retirada do IA Cihexatina</b> , em virtude de existirem poucos produtos que apresentam alta eficácia, período residual de controle, seletividade e modo de ação adequado ao manejo anti-resistência no controle do ácaro da leprose. Menciona que há mais de 10 anos a cihexatina é utilizada e até o presente

		momento não há indícios de resistência. Relata resistência do ácaro a produtos a base de clofentezine e tantos outros.
Akira Paulo Takematsu – Instituto Biológico	765221/08-6 – 18/8/2008	Manifesta-se <b>contrário à retirada do IA Cihexatina</b> , visto que é indispensável no controle do ácaro da leprose por ter alta eficácia, seletividade a diversos inimigos naturais e há muitos anos utilizado como um dos acaricidas pilares no sistema de manejo anti-resistência a acaricidas.
Grupo Técnico de Assistência e Consultoria em Citros - GTACC	768932/08-2 – 19/8/2008	Posiciona-se <b>contra a proposta de cancelamento</b> das avaliações toxicológicas e tolerâncias do ingrediente ativo Cihexatina, tendo em vista que os produtos à base desse IA são extremamente importantes e muito utilizados no controle do ácaro da leprose, sendo indispensável no manejo integrado e anti-resistência desta praga. No documento consta: “Embora os acaricidas organoestânicos correspondam ao principal grupo químico de acaricidas utilizados na citricultura para o controle de <i>Brevipalpus phoenicis</i> estudos realizados até o ano de 2000 não verificaram diferenças na suscetibilidade entre populações coletadas em diversos pomares de citros do Estado de São Paulo utilizando uma concentração diagnóstica de 180 µL de cihexatina/mL de água e 180 µL de óxido de fembutatina/mL de água (Konno et al., 2001)”. “Trabalhos de resistência cruzada/múltipla entre acaricidas organoestânicos e dicofol não detectaram resistência cruzada positiva para esses produtos, indicando que eles poderiam ser usados num programa de manejo do ácaro da leprose por rotação de culturas (Alves, et al., 2000)”.
ASSOCITROS	768964/08-1 – 19/8/2008	Manifestou-se <b>contra a retirada da cihexatina</b> em função do uso freqüente desse IA na citricultura e da necessidade de rotação de princípios ativos no controle do ácaro da leprose. Pede a manutenção das avaliações toxicológicas de produtos técnicos e formulados a base de cihexatina, bem como o limite máximo de resíduos e monografia do produto.
Octávio Nakano – Profº aposentado do Departamento de Entomologia da ESALQ/USP	769543/08-8 – 19/08/2008	Posiciona-se <b>contra a retirada da cihexatina</b> em virtude da mesma ser uma molécula-chave para o programa de manejo do ácaro da leprose através da rotação de produtos. Pede a manutenção das avaliações toxicológicas de produtos técnicos e formulados a base de cihexatina, bem como o limite máximo de resíduos e monografia do produto, com o objetivo de manter o registro para a cultura dos citros.
Raphael Juliano – Fazenda Ana Maria	Encaminhado por e-mail	Apresenta <b>posição contrária à retirada da cihexatina</b> em virtude da molécula ser indispensável no manejo integrado e anti-resistência dessa praga. Pede a manutenção das avaliações toxicológicas de produtos técnicos e formulados a base de cihexatina, bem como o limite máximo de resíduos e monografia do produto, com o objetivo de manter o registro para a cultura dos citros.
UNESP – Profº Carlos Amadeu Leite de Oliveira – Departamento de	Encaminhado por e-mail	Posiciona-se <b>contrário à retirada da cihexatina</b> em virtude da retirada dos produtos a base de cihexatina poder resultar no agravamento das falhas de controle, uma vez que os poucos produtos remanescentes que

Fitossanidade – FCAV/UNESP – Jaboticabal-SP		estão sendo utilizados a décadas para o controle do ácaro da leprose já apresentaram problemas de desenvolvimento de resistência em condições de campo. Diante do exposto, solicita que a ANVISA reconsidere a sua posição e mantenha as avaliações toxicológicas de produtos técnicos e formulados a base de cihexatina, bem como o limite máximo de resíduos e monografia do produto, com o objetivo de manter o registro para a cultura dos citros.
Luiz Antonio Botelho	774403/08-0 – 20/8/2008	Manifesta-se <b>desfavorável à retirada do IA cihexatina</b> em virtude da importância dos produtos à base dessa molécula para a cultura de Citros. Solicita que a ANVISA mantenha as avaliações toxicológicas de produtos técnicos e formulados a base de cihexatina, bem como o limite máximo de resíduos e monografia do produto, com o objetivo de manter o registro para a cultura dos citros. O documento cita que “para os acaricidas do grupo dos organoestênicos, os principais acaricidas utilizados na citricultura na atualidade, estudos conduzidos não confirmaram o desenvolvimento da resistência de <i>Brevipalpus phoenicisi</i> , no entanto as premissas da rotação são necessárias para o sucesso no controle”.
Ary Neto Oliveira Junior – Fazendas Jaguarão	771989/08-2 – 20/8/2008	Posiciona-se <b>contrário à retirada da cihexatina</b> ; justifica que o mercado disponibiliza poucos produtos para o controle do ácaro da leprose. Menciona que grande parte dos produtores de citros são pequenos e médios produtores e vivem exclusivamente dessa cultura como sua única fonte de renda. Solicita a ANVISA que mantenha as avaliações toxicológicas atuais dos produtos formulados Sipcatin, Acarstin e Acarmate, bem como os limites máximos de resíduo.
Sérgio Bryan Correa	778939/08-4 – 21/8/2008	Manifesta-se <b>contra a retirada do IA cihexatina</b> em virtude da importância dos produtos à base dessa molécula para a cultura de Citros. Solicita que a ANVISA mantenha as avaliações toxicológicas de produtos técnicos e formulados a base de cihexatina, bem como o limite máximo de resíduos e monografia do produto, com o objetivo de manter o registro para a cultura dos citros.
Arlindo de Salvo Filho – Consultor em citricultura	782530/08-7 – 22/08/2008	Posição <b>contrária à consulta pública</b> quanto à proposta de cancelamento das avaliações toxicológicas e tolerâncias do ingrediente ativo cihexatina e seus produtos formulados Sipcatin 500 SC, Acarmate e Acarstin devido a relevância desse produto no controle do ácaro da leprose na cultura de citros e do mercado ser carente de bons acaricidas para o manejo integrado dessa praga e da estratégia utilizada no manejo do ácaro da leprose exigir a utilização de acaricidas com mecanismos de ação diferentes para evitar resistência. Relata também que são US\$ 5 bilhões o PIB gerado pela citricultura além de uma quantidade enorme de empregos gerados com essa atividade. Solicita à ANVISA que sejam mantidas as Avaliações Toxicológicas dos produtos técnicos e formulados a base de cihexatina, e também os limites máximo de resíduos e a monografia do produto, com o objetivo de manter o registro para a cultura do citros.

Walter Ezequiel Neto	777713/08-2 – 21/8/2008	Posiciona-se <b>em desacordo à retirada da cihexatina</b> . Justifica que o mercado disponibiliza poucos produtos para o controle do ácaro da leprose, associado ao fato comprovado de alguns acaricidas de outros grupos químicos já apresentarem resistência ao <i>Brevipalpus phoenicisi</i> . Menciona que grande parte dos produtores de citros dependem da atividade como sua fonte de renda.
Antonio Jorge Bovi	778473/08-2 – 21/8/2008	Manifesta-se <b>contrário à retirada da cihexatina</b> em virtude da extrema importância no controle de uma das principais pragas da citricultura, o ácaro da leprose. Cita que atualmente o mercado é carente de bons acaricidas para o manejo dessa praga e que a retirada da cihexatina deixaria os produtores com sérias dificuldades para manejar a praga. Solicita à ANVISA que sejam mantidas as Avaliações Toxicológicas dos produtos técnicos e formulados a base de cihexatina, e também os limites máximo de resíduos e a monografia do produto, com o objetivo de manter o registro para a cultura do citros.
IDEC e FNECDC	Encaminhado por e-mail	Manifesta-se <b>a favor da retirada da cihexatina</b> em razão dos dados apresentados pela Agência na nota técnica de reavaliação toxicológica do ingrediente ativo cihexatina são mais que suficientes para demonstrar seu alto grau de toxicidade e os graves impactos à saúde por ele provocados. É fundamental que sejam adotadas as medidas necessárias para proibir a Cihexatina e todos os demais ingredientes ativos de agrotóxicos comprovadamente prejudiciais à saúde que já estão sendo proibidos em vários países. Ademais, compete à Agência zelar pela saúde da população, a partir do monitoramento dos impactos dos agrotóxicos, da reavaliação toxicológica dos produtos técnicos e da adoção das providências necessárias para sua proibição. Não agir, neste caso, diante das evidências científicas apresentadas, significa descumprimento de dever legal.
GRAVENA – Pesquisa, consultoria e treinamento	784721/08-1 – 22/8/2008	Manifesta-se <b>contra a retirada da cihexatina</b> e da proposta de cancelamento das avaliações toxicológicas e tolerâncias do ingrediente ativo Cihexatina, tendo em vista que os produtos à base desse IA são extremamente importantes e muito utilizados no controle do ácaro da leprose, sendo indispensável no manejo integrado e anti-resistência desta praga. Menciona ainda que o agronegócio da laranja ter um PIB de US\$ 5 bilhões, sendo que a maior parte dos produtores são pequenos e médios e utilizam a citricultura como sua fonte principal de renda familiar. <b>DOCUMENTO IDÊNTICO AO APRESENTADO PELO GTACC.</b>
Vera Dietrich	Encaminhado por e-mail	Manifesta-se <b>a favor da retirada da cihexatina</b> , “tendo em vista que estudos em laboratório com ratos, coelhos e camundongos mostram graves riscos à saúde, sendo que as principais efeitos da cihexatina são malformações fetais, em especial a hidrocefalia. As experiências provaram ainda risco de aborto, efeitos sobre o sistema reprodutivo, danos à pele, pulmões, visão, fígado e rins, entre outros.

Tendo em vista que a substância já foi banida dos Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, Japão, China, Áustria, Belize, Kuwait, Laos, Suécia e Tailândia. Produtos à base de cihexatina tiveram o registro cancelado na Austrália, Filipinas, Líbia, Nova Zelândia e União Européia, não entendemos como o Governo ainda não proibiu o seu uso no Brasil!  
**NÃO À CIHEXATINA!”**

**Manifestação pelo cancelamento dos registros de produtos técnicos e formulados a base de Cihexatina**

Considerando que a cihexatina possui uma toxicidade aguda extremamente acentuada, sendo irritante para a pele, vias aéreas e olhos.

Considerando que estudos em animais mostram que a cihexatina causa alterações hepáticas e hematológicas.

Considerando que estudos com animais apresentam evidências sugestivas de que a cihexatina possa ser carcinogênica.

Considerando que em alguns ensaios in vitro, a cihexatina aumentou a freqüência de mutações, sendo potencialmente genotóxica.

Considerando que estudos mostram que a cihexatina apresenta elevado efeito tóxico sobre a reprodução de animais, incluindo teratogenicidade com aparecimento de malformações do cérebro.

Considerando que o uso da cihexatina pode criar riscos significativos para os trabalhadores rurais que a manipulam e para os consumidores dos alimentos tratados com a substância.

Considerando que a cihexatina foi banida ou teve seu registro cancelado na Austrália, Áustria, Belize, Canadá, China, Estados Unidos, Filipinas, Indonésia, Japão, Kuwait, Líbia, Laos, Nova Zelândia, Paquistão, Reino Unido, Suécia, Tailândia e União Européia.

As pessoas e instituições listadas a seguir vêm se manifestar a favor do cancelamento no Brasil dos registros de produtos técnicos e formulados a base de Cihexatina.

Nome	Município (Estado)	RG	Organização
1) Bruno Milanez	Rio de Janeiro (RJ)	09534786-0	FIOCRUZ / RJ
2) Zuleica Nycz	Curitiba (PR)	1217148 PR	APROMAC / PR
3) Flavio Lewgoy	Porto Alegre (RS)	CPF 3034468524	AGAPAN / RS
4) Marcia Casturino	Rio de Janeiro (RJ)	6229979-7 PR.	FASE / RJ
5) Jean Pierre Leroy	Rio de Janeiro (RJ)	046898-3	FASE / RJ
6) Tânia Pacheco	Rio de Janeiro (RJ)	1915431-9	GT Combate ao Racismo Ambiental/RBJA / RJ
7) Lídia Lucaski	Araucária (PR)	371654-6 PR	AMAR / PR
8) Lea Correa Pinto	Miracatu (SP)	3341970	TERRAE/ SP
9) Luis Fernando Stumpf	Sapiranga (RS)	8037180364	Araçá-Piranga Núcleo Sócio Ambiental / RS
10) Marcelo Firpo de Souza Porto	Rio de Janeiro (RJ)	04882304-1	CESTEH/ENSP/FIOCRUZ / RJ
11) Patrícia Pinto	Alto Paraíso (GO)	8445672-3 SP	OCA BRASIL / GO
12) Mirian Ribeiro Leite Pinto	São Paulo (SP)	1699720-7 SP	-

13) Accacio Dias Guimaraes	Alto Paraíso (GO)	41208877-0 SP	-
14) Cristina Kistemann Chiodi	Belo Horizonte (MG)	8.286.923	AMDA / MG
15) Attila Silva	Barroso (MG)	M3 595423	ODESC / MG
16) Rüdiger Boye Verde	Paraná	1831547-5	Grupo Ecológico Vida/ PR
17) Telma D. Monteiro	Juquitiba (SP)	4412557	Atla Assoc. Terra Laranjeira / SP
18) Paulo Roberto Martins	São Paulo (SP)	5314656-6	RENANOSOMA / SP
19) Mauricio Cravo	Belo Horizonte (MG)	10736615	-
20) Ivan Loyolla	Villa de Cocais / MG	M-1433282	Museu Histórico Fernando Toco / MG
21) Liane Magali Jordao	Sepetiba / RJ	05529867-3	Comissão Revitalização Sepetiba-CORES/RJ
22) Mirthes Vieira	Avaré / SP	7631462	Secretaria de Meio Ambiente de Avaré / SP
23) Aristóteles de Queiroz Filho	Nova Friburgo/RJ	1255907-6 IFP	Fundação Natureza / RJ
24) Robson Luiz Polmann	Santa Catarina	8/R 2701688	-
25) Maria José Barros de A. Castro	Angra dos Reis/RJ	079245 / IFPRJ	Sape Soc. Angrense de Proteção Ecológica / RJ
26) Maria Angélica Rezende Vilas Boas	Rio de Janeiro / RJ	1973669	
27) Eliana Conde Barroso Leite	Rio de Janeiro (RJ)	04452644	Engenheira Agrônoma
28) Irani de Souza Portilho	Curitiba /PR	3010448748	COOPEDUCAR / PR
29) Luis Manoel da Souza	Dr. Ulysses / PR	073422689.68	COOEMPRENDA / PR
30) Mariana Matos Camargo Aragão	Ilhéus / BA	MG10123-140	PBA - Por um Brasil Alfabetizado SESI/BA
31) Marino Eligio Gonçalves	Maringá / PR	3538546-0	Vida Digna – Advogados Populares / PR

32) Leo Lara de Freitas	Porto Amazonas /PR	4172176-6	Grupo Ambientalista do Rio Iguaçu / PR
33) Laura Jesus de Moura e Costa	Curitiba (PR)	1147188-9	Cedea Centro de Estudos, Defesa e Educ. Ambiental
34) Michèle Sato	Mato Grosso	8377447-SP	Educação Ambiental / UFMT
35) Dora A. Tschirner	Cotia (SP)	6152533 SSP/SP	In-PACTO / SP
36) Ivo de Paula	Cotia / SP	9657921 SSP/SP	Os Amigos da Onça / SP
37) Marcha Mundial das Mulheres	São Paulo /SP		São Paulo
38) Francisco Colli	Prado / BA	1375918 SSP/ES	-
39) Márcia Correa	Louveira / SP	6038177	Assoc. Protetora da Diversidade das Espécies/PROESP
40) Lia Giraldo da Silva Augusto	Rio de Janeiro / RJ	3619290-9	FIOCRUZ / RJ
41) ACPO – Associação de Combate aos Poluentes	Santos / SP	-	-
42) Flavio Carvalhaes	Minas Gerais	10010501	IUPERJ
43) José Guilherme Carvalho Zagallo	São Luis/MA	450368	
44) Ligia Gonçalves Diniz	São Paulo/ SP	28842554-6	
45) Articulação Nacional de Agroecologia (ANA)	Rio de Janeiro/RJ	-	-
46) Gisele Vidal Vimieiro	Belo Horizonte /MG	10112527	-
47) Abílio Tozini	Rio de Janeiro /RJ	12376038-1	ALMA / RJ
48) Luciene Nunes de Jesus	Ilhéus / BA	23472216-2	

49) Carlos Eduardo Alves da Rocha Passos	Valença / BA	66563151 SSP/BA	IDEIA – Inst. De Defesa, Estudo e Integração Ambiental
50) Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional - FBSAN	-	-	-
51) Mariana P. Rodrigues		10312463	
52) Larissa Selhorst Seixas		7804969-3	
53) Luisa Fernanda Bermudez	São Paulo / SP	V494544H	USP / SP
54) Claudia Grabher	Vinhedo / SP	3599242	Elo Ambiental / SP
55) Maria Felomena Sandri	Umuarama / PR	1670405-09	Adema – Assoc. de Defesa do Meio Ambiente / PR
56) Luis Marcelo Zanlucki	Cachoeiro do Itapemirim / ES	5267460-3	
57) Nair Martins Barbosa	São Luis / MA	1206243 SSP/MA	Sociedade Maranhense de Direitos Humanos / MA
58) Sabrina Bandeira Lopes	Curitiba / PR	6681887-0	
59) Ricardo Bastos Bronze	Rio de Janeiro/ RJ	209975	
50) Marta Jorge Alves	Rio de Janeiro /RJ	MM 310788	
51) Altino Bomfim de Oliveira Jr.	Bahia	00600307-98	UFBA

Luiz Cintra Sutherland	783225/08-7	Posiciona-se <b>contra a consulta pública</b> quanto a proposta de cancelamento das avaliações toxicológicas e tolerâncias do ingrediente ativo cihexatina e seus produtos formulados Sipcatin 500 SC, Acarmate e Acarstin devido a relevância desse produto no controle do ácaro da leprose na cultura de citros. Solicita a manutenção das Avaliações Toxicológicas dos produtos técnicos e formulados a base de cihexatina, e também os limites máximo de resíduos e a monografia do produto, com o objetivo de manter o registro para a cultura do citros.
FUNDECITRUS	787209/08-7 – 25/8/2008	Manifesta-se <b>contra a consulta pública</b> em razão do ácaro da leprose ainda causar sérios prejuízos. O interessado cita que dentro os produtos que constam no anexo III da consulta pública, muitos deles não são mais comercializados pelas empresas fabricantes, alguns não constam da lista de produção integrada de citros, portanto, não sendo permitido seu uso na citricultura, ou apresentam problemas com resistência devido ao uso constante em anos anteriores. Solicita a Agência que mantenha as avaliações toxicológicas e o registro dos produtos que contém o ingrediente ativo cihexatina, até que haja novos princípios ativos disponíveis com modos de ação diversos para que seja possível manter o controle do ácaro da leprose.
Javier Souza Casadinho – MSc Eng. Agr. (Red de Acción em Plaguicidas y sus alternativas de América Latina)	Encaminhado por e-mail	Manifesta-se <b>favorável à proibição e à retirada do mercado do produto cihexatina</b> dado suas características toxicológicas, tornando-o perigoso tanto para os seres humanos que manipulam como para aqueles que se encontram nas redondezas das aplicações. Este praguicida apresenta risco de produzir malformações congênitas em crianças quando suas mães se encontram grávidas e se expõem ao contato com o mesmo. Aspecto pelo qual tem sido proibido em países do nosso continente como Panamá, Costa Rica e Belize. Apresenta ademais, riscos oculares graves naqueles que o manipula. Tendo em vista as características toxicológicas e os condicionantes que assume a utilização desses produtos no nosso continente, onde violam as mínimas normas de proteção aos trabalhadores, solicitamos a sua proibição e substituição por alternativas químicas menos tóxicas tendendo para uma produção agroecológica.
Alessandro Gianeli – Jurídico do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor	Encaminhado por e-mail	Posiciona-se <b>a favor da retirada da cihexatina</b> e solicita que a ANVISA, no exercício das suas competências legais, adote as medidas necessárias para que a cihexatina seja proibida no Brasil, a exemplo do que já vem ocorrendo em outros países. Os efeitos prejudiciais à saúde causados por esse agrotóxico ficaram absolutamente demonstrados pelos dados e evidências apresentados pela ANVISA na proposta de regulamento técnico da Consulta Pública 31, não sendo mais aceitável seu uso no Brasil.
Felipe Mendes, Letícia Cureau, “Dani” (não colocou o nome)	Encaminhado por e-mail	Posiciona-se <b>a favor da retirada da cihexatina</b> e solicita que a ANVISA, no exercício das suas competências legais, adote as medidas necessárias para que a cihexatina seja proibida no Brasil, a exemplo do que já vem ocorrendo em outros países. Os efeitos prejudiciais à saúde causados por esse agrotóxico ficaram absolutamente demonstrados pelos dados e evidências apresentados pela ANVISA na proposta de

		regulamento técnico da Consulta Pública 31, não sendo mais aceitável seu uso no Brasil.
Edy Maria Mussoi – Presidente do Movimento de Donas de Casa e Consumidores do RS	Encaminhado por e-mail	Posiciona-se <b>a favor da retirada da cihexatina</b> e solicita que a ANVISA, no exercício das suas competências legais, adote as medidas necessárias para que a cihexatina seja proibida no Brasil, a exemplo do que já vem ocorrendo em outros países. Os efeitos prejudiciais à saúde causados por esse agrotóxico ficaram absolutamente demonstrados pelos dados e evidências apresentados pela ANVISA na proposta de regulamento técnico da Consulta Pública 31, não sendo mais aceitável seu uso no Brasil.
José Francisco Villa Mancini	774374/08-2 – 20/8/2008	Manifesta-se <b>contrário à consulta pública</b> quanto a proposta de cancelamento das avaliações toxicológicas e tolerâncias do ingrediente ativo cihexatina e seus produtos formulados Sipcatin 500 SC, Acarmate, Acarstin. Expõe que a manutenção da comercialização desses produtos é de extrema importância para o manejo do ácaro da leprose. Cita que alguns acaricidas já não proporcionam bom controle dessa praga, uma vez que já foi desenvolvida a resistência. No caso dos organoestânicos, os estudos conduzidos mostram que para esse grupo de produtos o ácaro não conseguiu desenvolver resistência. Solicita a manutenção das Avaliações Toxicológicas dos produtos técnicos e formulados a base de cihexatina, e também os limites máximo de resíduos e a monografia do produto, com o objetivo de manter o registro para a cultura do citros.
Osvanir Scobosa Lopes – Fazenda Cachoeirinha Agrícola	783243/08-5 – 22/8/2008	Posiciona-se <b>contra a retirada da cihexatina</b> , fundamenta que há cerca de 15.000 pequenos e médios produtores de citros que utilizam essa cultura como sua fonte principal de renda familiar. Cita também que o desenvolvimento da resistência do <i>Brevipalpus phoenicisi</i> já foi confirmado para os produtos do grupo do dicofol, enxofre e propargite. Expõe que os acaricidas do grupo dos organoestânicos ainda são os principais acaricidas utilizados na citricultura. Solicita a manutenção das Avaliações Toxicológicas dos produtos técnicos e formulados a base de cihexatina, e também os limites máximo de resíduos e a monografia do produto, com o objetivo de manter o registro para a cultura do citros.
Eliseu A. Nonino – Coordenador do Comitê de Defensivos Agrícolas do Fundecitros	Encaminhado por fax	Manifesta <b>apoio ao cancelamento da monografia do ingrediente ativo cihexatina</b> , mas com ressalvas, considerando que a molécula tem se mostrado como o defensivo mais eficiente no controle de certas pragas na cultura de frutas cítricas no Brasil e considerando também que a proibição de uso deste agrotóxico nos países membros da Comunidade europeia somente deverá ser efetivo após o ano de 2012. <b>O Comitê de Defensivos Agrícolas do Fundecitrus PROPÕE que a sua utilização, na cultura de citros, seja permitida até o mês de dezembro de 2011.</b> O Comitê justifica a sua proposta considerando que, embora a própria Consulta Pública Nº 31 relacione uma série de agrotóxicos que poderiam ser substitutos da cihexatina, na verdade, além de não terem a mesma eficiência, ainda são, em sua grande maioria, proibidos nos principais países importadores dos produtos brasileiros. Se tomarmos como referência apenas as legislações dos

		Estados Unidos da América, Comunidade Européia e Japão, apenas seis ingredientes ativos da relação apresentada têm limites Máximos de resíduos aprovados para frutas cítricas. É verdade, que em relação à legislação dos países-membros da Comunidade Européia, diversas substâncias que não foram aprovadas para inclusão no Anexo I da Diretiva da Comissão Européia N° 91/414/CEE, estão relacionadas no Anexo II do Regulamento 149/2008/EC, mas terão sua permissão de uso proibida naquela Comunidade nos próximos anos.
Andrea Lazzarini Salazar	Encaminhado por e-mail	Posiciona-se <b>a favor da retirada da cihexatina</b> e solicita que a ANVISA, no exercício das suas competências legais, adote as medidas necessárias para que a cihexatina seja proibida no Brasil, a exemplo do que já vem ocorrendo em outros países. Os efeitos prejudiciais à saúde causados por esse agrotóxico ficaram absolutamente demonstrados pelos dados e evidências apresentados pela ANVISA na proposta de regulamento técnico da Consulta Pública 31, não sendo mais aceitável seu uso no Brasil.
Gabriel Bianconi Fernandes - Assessor Técnico AS-PTA Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa	Encaminhado por e-mail	Posiciona-se <b>a favor da retirada da cihexatina</b> solicita que a ANVISA, no exercício de suas competências legais, adote as medidas necessárias para que a Cihexatina seja proibida no Brasil, a exemplo do que já vem ocorrendo em outros países. Os efeitos prejudiciais à saúde causados por esse agrotóxico ficaram absolutamente demonstrados pelos dados e evidências apresentados pela ANVISA na proposta de regulamento técnico da Consulta Pública 31, não sendo mais aceitável seu uso no Brasil.
Michele Trevisan	Encaminhado por e-mail	Posiciona-se <b>a favor da retirada da cihexatina</b> e solicita que a ANVISA, no exercício das suas competências legais, adote as medidas necessárias para que a cihexatina seja proibida no Brasil, a exemplo do que já vem ocorrendo em outros países. Os efeitos prejudiciais à saúde causados por esse agrotóxico ficaram absolutamente demonstrados pelos dados e evidências apresentados pela ANVISA na proposta de regulamento técnico da Consulta Pública 31, não sendo mais aceitável seu uso no Brasil.
Marcelo Augusto Rossi e Simoes	Encaminhado por e-mail	Posiciona-se <b>a favor da retirada da cihexatina</b> e solicita que a ANVISA, no exercício das suas competências legais, adote as medidas necessárias para que a cihexatina seja proibida no Brasil, a exemplo do que já vem ocorrendo em outros países. Os efeitos prejudiciais à saúde causados por esse agrotóxico ficaram absolutamente demonstrados pelos dados e evidências apresentados pela ANVISA na proposta de regulamento técnico da Consulta Pública 31, não sendo mais aceitável seu uso no Brasil.
Zolira Baratto - Cooperflora Brasil Cambé - PR	Encaminhado por e-mail	Posiciona-se <b>a favor da retirada da cihexatina</b> e solicita que a ANVISA, no exercício das suas competências legais, adote as medidas necessárias para que a cihexatina seja proibida no Brasil, a exemplo do que já vem ocorrendo em outros países. Os efeitos prejudiciais à saúde causados por esse agrotóxico ficaram absolutamente demonstrados pelos dados e evidências apresentados pela ANVISA na proposta de

		regulamento técnico da Consulta Pública 31, não sendo mais aceitável seu uso no Brasil.
Juliana Ferreira	Encaminhado por e-mail	Posiciona-se <b>a favor da retirada da cihexatina</b> e solicita que a ANVISA, no exercício das suas competências legais, adote as medidas necessárias para que a cihexatina seja proibida no Brasil, a exemplo do que já vem ocorrendo em outros países. Os efeitos prejudiciais à saúde causados por esse agrotóxico ficaram absolutamente demonstrados pelos dados e evidências apresentados pela ANVISA na proposta de regulamento técnico da Consulta Pública 31, não sendo mais aceitável seu uso no Brasil.
Leandra Costa	Encaminhado por e-mail	Posiciona-se <b>a favor da retirada da cihexatina</b> e solicita que a ANVISA, no exercício das suas competências legais, adote as medidas necessárias para que a cihexatina seja proibida no Brasil, a exemplo do que já vem ocorrendo em outros países. Os efeitos prejudiciais à saúde causados por esse agrotóxico ficaram absolutamente demonstrados pelos dados e evidências apresentados pela ANVISA na proposta de regulamento técnico da Consulta Pública 31, não sendo mais aceitável seu uso no Brasil.
Sipcam Isagro Brasil SA	784736/08-0 – 22/8/2008	Posiciona-se <b>contra a retirada da cihexatina</b> e encaminha: <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Parecer técnico sobre toxicidade reprodutiva e pré-natal do produto técnico cihexatina;</li> <li>2- Avaliação de risco ocupacional do produto Sipcatim 500 SC para a saúde humana;</li> <li>3- Proposta de nova monografia excluindo as culturas de berinjela, café, maçã, morango, pêssego e, manutenção da cultura de citros com o aumento do período de carência de 30 para 90 dias e redução do limite máximo de resíduos de 0,5 mg/Kg para 0,1 mg/Kg;</li> <li>4- Novos estudos de resíduos conduzidos em BPL (GLP) concluídos em 2008 para suportar os limites máximos de resíduos, conduzidos em Conchal, Passo Quatro, Iracemápolis e Limeira;</li> <li>5- Duas vias de modelo de bula com as novas recomendações de uso somente para a cultura de citros e novo período de carência;</li> <li>6- Esclarecimentos sobre o cenário internacional da cihexatina apresentada na nota técnica;</li> <li>7- Discussão sobre a lista de ingredientes ativos para substituição da cihexatina no controle do ácaro da leprose na cultura de citros apresentada na nota técnica;</li> <li>8- Estudos adicionais – a) Absorção dérmica e oral da cihexatina em ratos machos; b) Estudo comparativo de penetração dérmica <i>in vitro</i> usando pele de humanos e de ratos.</li> <li>9- Proposta de aplicação da cihexatina (Sipcatim 500 SC) na cultura de citros somente através de equipamentos tratorizados;</li> </ol>

O documento intitulado : Parecer Técnico sobre toxicidade reprodutiva e pré-natal do produto técnico Cihexatina possui várias inconsistências, a saber:

1 – O documento cita que “a cihexatina foi voluntariamente cancelada em 1989 em virtude da toxicidade embriofetal detectada nos estudos de desenvolvimento em coelhos na ausência de toxicidade materna”. Porém na reunião de reavaliação ocorrida no dia 26 de março de 2008 foi mencionado pelo representante da empresa Sipcam que o registro desse produto nos Estados Unidos ocorreu pela ausência da praga.